



Proc. Administrativo 14- 29.485/2025

De: Leticia S. - SESAU-DEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 22:45:34

Setores envolvidos:

SECAD-ADJ, SECAD-SUP, SECAD-ADM, SECAD-DCS-DEE, SESAU, SESAU-DEPLAN, SESAU - SEC. ADJ., SECAD-DCS-PREÇOS, SECAD-ADM-CONTR/ADT, SECAD-SUP-DCS-COMISSÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO, SOB DEMANDA, DOS PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM MEDICINA NUCLEAR - CINTILOGRAFIAS

Prezados,

Considerando a publicação do Edital nº 57, referente ao Processo Licitatório nº 29485/2025, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para realização de procedimentos diagnósticos em medicina nuclear (cintilografias), informamos que, após reavaliação técnica realizada pela área demandante, identificou-se a necessidade de alteração no Termo de Referência, especificamente no critério referente ao raio de distância exigido para execução dos serviços.

A adequação desse parâmetro é essencial para garantir a competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes e a aderência às reais necessidades assistenciais do município, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (planejamento da contratação) e com o princípio do julgamento objetivo previsto no art. 17 da mesma lei.

Diante disso, e considerando que o edital encontra-se divulgado no PNCP, com datas já estabelecidas para recebimento de propostas e sessão pública, solicitamos a suspensão do processo licitatório, não se tratando de revogação, mas sim de interrupção temporária necessária para ajustes no edital.

Ressaltamos que o Termo de Referência revisado será encaminhado no mesmo ato desta solicitação, já com os ajustes necessários no raio de distância, de modo a permitir a atualização dos documentos convocatórios pelo setor responsável.

Após a alteração e atualização do edital, o certame deverá ser retomado, mediante nova publicação e readequação dos prazos legais, em conformidade com o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais providências.

—
Leticia Henrique Santos

Diretora de Planejamento em Saúde

Anexos:

TR_NOVO_CINTILOGRAFIA_08_12_.pdf